



OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua José Cañellas, 138, Sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIRA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela atual legislação, em especial ao Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, vinculados ao Processo Licitatório nº 69/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 22/2022 e no Contrato nº 119/2022 e seus Termos Aditivos, as partes DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual, em especial a Cláusula Décima do referido Contrato, as partes, resolvem reajustar o valor financeiro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de julho de 2024 a 31 de junho de 2025, totalizando o percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento).

3.2 - O valor contratado que era de R\$ 14.903,14, passa a ser de R\$ 15.700,65, totalizando R\$ 188.407,80 anuais, sendo utilizado para esses cálculos a calculadora do IPCA disponibilizado pelo IBGE¹.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 16 de Julho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
LTDA EPP
CONTRATADA

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>